



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.130**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.105, de 29/01/2014, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento, oportunamente, formulado junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0074/GRH, em 29/01/2014; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pela servidora pública beneficiada, sob o nº. 0267, em 24/06/2014, solicitando a prorrogação do prazo da licença sem remuneração anteriormente concedido, por mais 30 (trinta) meses, visto que o mesmo expirar-se-á em 29/07/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses, a partir de 30/07/2014, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.105, de 29/01/2014, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Cristiane Ferreira Babuska**, nomeada para o cargo de “Professor I” através do Decreto nº. 1.514, de 29/01/2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2014.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marcos Antônio Pinto Teixeira**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/als**